



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 389 DE 27 DE Julho DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
ARTIGO 9º DA LEI 1826 DE 09 DE MARÇO
DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

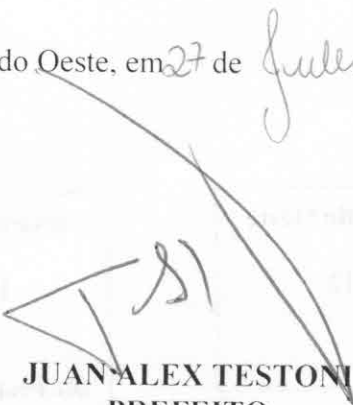
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o artigo 9º da Lei n.º 1826 de 09 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 27 de Julho de 2012.


**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**